PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.379 DE 24 DE MAIO DE 2012.

"Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária localizada no loteamento denominado "Jardim Maringá", e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre o lote 08, da quadra D, do loteamento denominado "Jardim Maringá", nos termos do projeto anexo ao Processo Administrativo nº 8.981/2012.

Art. 2º - O cancelamento da viela sanitária a que se refere o artigo anterior ficará condicionado a realização, pelo proprietário do imóvel, das obras voltadas ao aterramento e lançamento dos efluentes pluviais junto ao meio fio, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Art. 3º - Caberá ao proprietário do imóvel requerer perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento e a instituição da viela sanitária mencionados nos artigos anteriores.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de maio de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 24 de maio de 2012.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.